



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



PROTÓCOLO Nº 504
DATA: 28/12/22
HORÁRIO: _____
ASS.: [assinatura]

PROJETO LEI MUNICIPAL Nº 10 410/22
De 28 de dezembro de 2022.

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA
LEI 3716 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte:

LEI

Altera os arts. 1º da Lei Municipal nº 3.716, de 13 de dezembro de 2022, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, até 30-06-2023, o prazo de vigência dos contratos por tempo determinado para as atividades de Professores e Monitores de que tratam as Leis Municipais nº 3552/2022, 3608/2022, 3680/2022, 3611/2022, 3626/2022, 3652/2022 e 3681/2022.

Art. 2º – Os demais dispositivos não alterados pela presente Lei permanecem em vigor

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍS, NA DATA 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

[assinatura]
JOSÉ PAULO MENECHINI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Encaminha-se a Comissão competente para parecer

Em 29/12/22

[assinatura]
PRESIDENTE

[assinatura]
SECRETÁRIO

[assinatura]
MAURICIO KLEIN GONÇALVES
Sec. Mun. Geral e de Administração

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 29/12/22

[assinatura]
PRESIDENTE

[assinatura]
SECRETÁRIO



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: gabinete@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Ofício nº 519/2022 – GP

Entre-Ijuís, 28 de dezembro 2022.

A Sua Excelência o Senhor
LAWRENCE UGGERI PIZETTA
Presidente do Poder Legislativo
Entre-Ijuís/RS

PROT. 507
DATA 28/12/22
HORÁ:
ASS.:

Senhor Presidente, nobres Vereadores:

No momento em que cumprimentamos, vimos por meio deste, encaminhar para Vossa apreciação e dos demais edis desta Casa, **em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** o Projeto de Lei Municipal abaixo:

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA
LEI 3716 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Trata-se de Projeto de Lei, que visa a alteração da Lei 3716/2022, a qual trata da prorrogação da vigência dos contratos da Secretaria de Educação. Ocorre que no envio do projeto anterior, ficaram faltando incluir duas leis de monitores, quais sejam, a Lei 3608/2022 e a Lei 3680/2022 ambas versam sobre monitores.

Assim, solicitamos a apreciação do presente por parte dos Nobres Vereadores, uma vez que atual situação justifica a aprovação desta proposição pelos pares desta Casa.

Atenciosamente

JOSE PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal